



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAR - 07, quando - 09
no livro dos Atos Oficiais
01 07 2016

Iza Maria Pereira
Secretária Executiva
Mat. SIAPE 2039061

PORTARIA UFERSA/PROAD N.º 087/2016, de 30 de junho de 2016

O Pró-Reitor de Administração da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N.º 1.452/2014, de 31 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 03 de novembro de 2014,

CONSIDERANDO o Contrato 70/2016 celebrado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA** e a empresa **LIANE DANTAS DE OLIVEIRA EIRELI - ME** nos termos do Pregão Eletrônico n.º 18/2016, que tem por objeto a contratação de empresa para realização de eventos nos câmpus da UFERSA, em Mossoró/RN, Angicos/RN, Pau dos Ferros/RN e Caraúbas/RN, com fornecimento de infraestrutura e apoio logístico;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na administração pública federal;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 2º, inciso II, alínea “d”, da Portaria UFERSA/GAB N.º 1.491/2014, de 17 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Maria do Carmo dos Santos Galdino de Andrade** (Gestor Titular do Contrato) e **Amanda Gabrielly Régis de Freitas** (Gestor Substituto do Contrato).

Art. 2º Os servidores, ora designados, se responsabilizarão pelo acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto na Instrução Normativa N.º 02/2008 – SLTI/MPOG, de 30 de abril de 2008.

Art. 3º Este ato entra em vigor a partir desta data e seus efeitos retroagem a 24 de junho de 2016.


Jorge Luiz de Oliveira Cunha
Pró-Reitor de Administração